



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Helena Lima MDB/RR

**REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Da Sra. Helena Lima)**

Requer coautoria ao Projeto de Lei n.º 2789/2023, de autoria do Deputado Jilmar Tatto e outros, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), modificando o Artigo 61, que determina as velocidades em vias urbanas e rurais, o Artigo 218, que estabelece a fiscalização de velocidades e o Artigo 280, que prevê as autuações por excesso de velocidade”.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito coautoria ao Projeto de Lei n.º 2789/2023, de autoria do Deputado Jilmar Tatto e outros, que “Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), modificando o Artigo 61, que determina as velocidades em vias urbanas e rurais, o Artigo 218, que estabelece a fiscalização de velocidades e o Artigo 280, que prevê as autuações por excesso de velocidade”.

Brasília, 02 de agosto de 2023.

HELENA LIMA
Deputada Federal

Câmara dos Deputados | Anexo III – Gabinete 371 | CEP 70160-900 - Brasília, DF
Tel (61) 3215-5371/3371 | dep.helenalima.camara.leg.br





Requerimento **(Da Sra. Helena Lima)**

Altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para instituir a obrigatoriedade da prática de direção veicular em vias públicas para fins de formação de condutores.

Assinaram eletronicamente o documento CD234661698800, nesta ordem:

- 1 Dep. Helena Lima (MDB/RR)
- 2 Dep. Jilmar Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Duda Salabert (PDT/MG)
- 4 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 5 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 6 Dep. Silvia Cristina (PL/RO)
- 7 Dep. Juninho do Pneu (UNIÃO/RJ)
- 8 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Raimundo Santos (PSD/PA)

